

## INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

### Processo Administrativo Nº 2021.02.078571

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, **registra sua Intenção de Registro de Preços** no âmbito municipal, **para futura, eventual e parcelada, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender as necessidades de climatização das salas de aulas, dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Universidade UnirG, bem como para o campus avançado,** mediante realização de licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

Item	DESCRIÇÃO	Un	Qt.
<b>01</b>	<p><b><u>BEBEDOURO 200 LITROS 04 TORNEIRAS DE PRESSÃO.</u></b>                      Bebedouro Coluna 200 Litros.                      Especificações Técnicas: Bebedouro confeccionado em Aço Inox 430; 220 V; Protegido com PVC na Cor Cinza; Reservatório e Polipropileno atóxico; Capacidade para 200 Litros de Água gelada; Isolamento EPS; Serpentina interna em Aço Inox 304; Aparador de Água em Aço Inox 430; Torneiras em Inox 304; sendo 02 tipo copo, e 02 unidades tipo pressão, ½” e 13cm; Filtro; Compressor Embraco; Gás refrigerante ecológico R 134 A; Temperatura com controle através de Termostato Regulador; Pés reguláveis em Inox.                      Dimensões: 1,40 m x 70cm x 1,05m (A x C x L) *aproximadamente.                      Produto Certificado pelo INMETRO.                      (Manual e Termo de Garantia)</p>	Un	15
<b>02</b>	<p><b><u>BEBEDOURO COLUNA ACO INOX</u></b>                      - Capacidade média: 40 a 50 pessoas/hora;                      - Reservatório com capacidade de 02 Litros de Água gelada;                      - Segurança e qualidade garantidas pelo INMETRO;                      - Gás R 134a;- Depósito de água em aço inox, isolado com EPS, com serpentina de cobre externa; - Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; - Ralo sifonado;- Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos; - Controle automático da temperatura da água;                      - Grau de Proteção IPX4; - Alimentação: 220v - Potência aproximada: 100w.</p>	Un	04
<b>03</b>	<p><b><u>CLIMATIZADOR EVAPORATIVO INDUSTRIAL 70 LITROS.</u></b>                      Auxilia na diminuição de odores e remoção de poeira. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. -Painel de controle mecânico; -Oscilação automática; -Alto poder de resfriamento; -Funções: climatizar, umidificar e ventilar; - Opções de velocidade: baixa, média e alta;- Abastecimento de água Manual ou contínuo; -Portátil: rodas para fácil deslocamento. Painel de Controle Velocidade: Escolha a intensidade do vento entre: 0 Desligado, 1-Baixo, 2-Médio e 3-Alto .Frio: Sempre que o botão estiver em “DESLIGAR” o aparelho fará apenas a Função ventilar. Oscilar: Nessa função as aletas verticais irão oscilar da direita para esquerda. Quando o botão estiver na função “DESLIGAR” as aletas ficarão fixas. Climatização Tipo Colmeia: Um processo natural, sem nebulização, aspersão ou arraste de partículas D'água. O ventilador aspira o ar externo, passando-o através de um painel evaporativo úmido, onde este ar é resfriado, umidificado e filtrado pelo processo de lavagem contínua. Um fluxo de água circula continuamente, molhando e lavando o painel e o ar que nele passa.                      DESCRIÇÃO TÉCNICA: Tensão:220v, Corrente nominal: 220v: 0,9ª Consumo de água: 2~5/h, Nível de ruído: 40 dB Saída de ar: 410x410mm; Volume de ar: 5000 m3/h, Área de abrangência: 20~50m2, Potência: 210w. Tanque de água (capacidade): 70 Litros, Tipo de ventilação: Hélice, Dimensões: 68x42x125cm Peso: 19kg Dois procedimentos para o abastecimento de água: Abastecimento Manual: A água é colocada no reservatório do produto. Abastecimento Contínuo: Permite o abastecimento contínuo automático direto da rede de abastecimento.</p>	Un	05
<b>04</b>	<p><b><u>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTU'S:</u></b>                      - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 815W; - Eficiência energética: classe A;                      - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigerar,</p>	Un	30

	Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 4; - Função: Turbo; - Vazão de ar Mínima: 500 m <sup>3</sup> /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO		
05	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTU'S</b> - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 1.086W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 600 m <sup>3</sup> /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO.	Un	30
06	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 18.000 BTU'S</b> - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 1.630W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 800 m <sup>3</sup> /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO, Selo PROCEL.	Un	20
07	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 22.000 BTU'S</b> - Tipo Split Hi Wall 22.000 BTU's; - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 1.990 W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 900 m <sup>3</sup> /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO	Un	20
08	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU'S</b> - Ciclo: Frio;- Consumo Máximo: 2.900W; - Eficiência energética: classe B; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 1300 m <sup>3</sup> /h.;- Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO, Selo PROCEL	Un	40
09	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 9.000 BTU'S</b> - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 815W; - Eficiência energética: classe A; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 500 m <sup>3</sup> /h.; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO, Selo PROCEL.	Un	20
10	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO 36.000 BTU'S</b> - Ciclo: Frio; - Eficiência energética: classe B; - Consumo em (W) no Máximo de 2.820Wts; - Vazão de Ar mínima (m <sup>3</sup> /h): 1.496m <sup>3</sup> /h; - Gás Refrigerante: R-410 <sup>a</sup> ; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Modo Swing; - Controle Remoto; - Alimentação: 220 Volts /monofásico; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO. Selo PROCEL.	Un	10
11	<b>CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTU'S:</b> - Tipo Split Piso Teto 48.000 BTU's; - Ciclo: Frio; - Consumo Máximo: 4.640W; - Eficiência energética: classe B; - Gás Refrigerante: R-410A; - Modos de operação: Ventila, Refrigera, Desumidifica e Brisa; - Velocidades: 04; - Função: Turbo; - Vazão de ar mínima: 1.785 m <sup>3</sup> /h., - Controle Remoto; - Alimentação: 380/3F Volts; - Serpentina de cobre; - Certificação do INMETRO. Selo PROCEL.	Un	20
12	<b>EXAUSTOR DE PAREDE</b> - Material: aço; - Linha industrial; - Diâmetro: 50cm; - Potência: 1/4cv; - Rotações: mínimo 1.000 por minuto; - Vazão aproximada: 4500m <sup>3</sup> /h; - Alimentação: 220v.	Un	10
13	<b>FRIGOBAR 120 LITROS BRANCO 220V</b> - Capacidade em Litros 120; - Degelo Manual; - Eficiência Energética Classe A; - Iluminação interna; - Consumo Aproximado de Energia 19 kW/h; - Alimentação: 220v; - Cor: branco; - Garantia do Fornecedor 12 meses; Classificação de consumo (SELO PROCEL). - Produto Certificado pelo INMETRO	Un	05
14	<b>PURIFICADOR DE ÁGUA</b> - Purificador de água natural e gelada; - Armazenamento de água: entre 02 e 04lt; - Temperatura média da saída de água: 8°C; - Vida útil do elemento filtrante: mínimo 4.000 litros; - Capacidade de Refrigeração: 2,2 litros/hora; - Pressão mínima e máxima de rede hidráulica suportada: 03 a 40 MCA metros de coluna de água; - Peso aproximado: 12 kg; - Alimentação: 220V - Consumo médio: 85W - Tipo de Filtro; Girou Trocou	Un	02
15	<b>REFRIGERADOR/GELADEIRA DUPLEX</b> - Tipo de Degelo: Frost Free; - Controle de temperatura externo; - Iluminação interna; - Formas para gelo; - Capacidade total armazenagem: entre 350 a 400 litros; - Capacidade aproximada do freezer: 80 litros; - Capacidade aproximada do refrigerador: 270 litros:	Un	03

	- No mínimo 03 prateleiras do refrigerador em vidro temperado; - Consumo médio: 50kwh; - Alimentação: 220v; - Cor: branco - Classificação de consumo (selo procel): A		
16	<b>VENTILADOR COLUNA 40 CM</b> Especificações Técnicas: - 3 Velocidades; - Hélice Com Diâmetro De 40 Cm; - Oscilação Horizontal Automática; - Inclinação Vertical Regulável; - Coluna Telescópica Com Altura Ajustável: 42 cm; - Grade Removível: Facilita A Limpeza; - Baixo Consumo De Energia Elétrica; - Tensão ( V ): 127v / 220v; - Potência (W): 126w / 126w; - Consumo (Kwh): 0,126kwh / 0,126kwh. - Produto Certificado pelo INMETRO, Selo PROCEL	Un	10
17	<b>VENTILADOR DE TETO</b> - Diâmetro aproximado: 107cm; - Área de ventilação aproximada: 20m <sup>2</sup> ; - Potência mínima: 130 W; - Velocidade: 130 A 490 Rpm; - Hélice: 03 Pás Em Aço. - Alimentação: 220v;	Un	1
18	<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 200 L</b> , com gabinete externo e tanque interno 100% em aço inoxidável, aparador de água frontal 100% em aço inoxidável, removível e sem partes plásticas, ralo com sifão para eliminar odores indesejáveis provenientes da rede de escoamento, reservatório interno com capacidade real para 200 litros de água gelada, reforçado com colunas e estrutura robusta, com todas as peças e pés em aço inoxidável. <b>Imagem para complemento.</b>	Un	5

## 2. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**2.1.** O Objeto será adquirido de forma parcelada conforme necessidade da Fundação UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

**2.2.** A(s) Fornecedor(a)s dos materiais terão o **prazo MÁXIMO de 30 (trinta) dias corridos para a entrega**, contados a partir da assinatura do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

## 3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**3.1.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Fundação UnirG, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almojarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UnirG, na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, ou em lugar a ser designado a critério da Contratante.

## 4. DA GARANTIA, DA VALIDADE DO OBJETO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**4.1.** Todo material entregue deverá conter indicação de data de fabricação, validade e número de lote.

**4.2. O prazo de garantia do objeto deverá ser, no que couber, de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, podendo ser solicitado a apresentação dos documentos a seguir elencados, juntamente com a entrega do objeto:

- Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- Documento do fabricante permitindo a Fornecedor(a) oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando esta optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

**4.3.** No caso de materiais com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo referente à garantia.

**4.4.** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso a Fornecedor(a) não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores do Órgão Gerenciador/Contratante.

**4.5.** Todos os custos de manutenção e de instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia.

**4.6.** A Fornecedoradora deverá prestar Assistência Técnica na vigência da garantia, inclusive com reposição de peças e/ou substituição do objeto, conforme o caso, quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação.

**4.7.** A contratada indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

#### **4.8. Da garantia de assistência técnica**

**4.8.1.** Os equipamentos **Hi Wall** e **Piso Teto** e seus componentes deverão ter garantia técnica no mínimo 12 (doze) meses e Peças deverão ter garantia mínimo 03 (três) meses, sem quaisquer ônus para a Fundação/Centro Universitário UnirG, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

**4.8.2.** Os equipamentos que apresentarem qualquer falha de operação deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação.

**4.8.3.** As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

**4.8.4.** O fabricante deverá disponibilizar número de telefone fixo ou 0800 para prestar serviço de suporte técnico.

**4.8.5.** O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas de equipamentos e seus componentes, contando a partir da abertura da chamada é de 72 horas.

**4.8.6.** Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação.

**4.8.7.** Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a notificação pela Fundação/ Centro Universitário UnirG.

## **5. CONDIÇÕES E DEFINIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **5.1. Da definição técnica dos aparelhos tipo SPLIT a serem adquiridos está baseada nos seguintes fatores:**

**a)** Os equipamentos a serem ofertados deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, bem como os aparelhos deverão possuir o Selo PROCEL de eficiência energética;

**b)** Os equipamentos deverão observar o disposto no art. 12 da Lei federal nº 8.666, de 1993, devem levar em consideração especialmente os bens que, no todo ou em parte, sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT funcionem com baixo consumo de energia e possuam certificação de procedência de produtos;

**b.1.** A comprovação dos critérios de que trata o item "b", quando couber, pode ser feita por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

**c)** Deverão possuir controle remoto sem fio, tensão de 220 v-1Ph-60Hz, defletor frontal, modo de desumidificação, vazão de ar mínima m<sup>3</sup>/h, ciclo frio, gás refrigerante R410A.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UnirG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedoradora/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo:

**a)** Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - 30 (trinta) dias;

- b) Acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - em 03 (três) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

## 8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Comissão, da sua Intenção de Registro de Preços - MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 23 de junho de 2021**.

Gurupi-TO, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

**Telma Pereira de Sousa Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**